



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 145, DE 2024

“Institui o Programa "Esporte nas Férias" no município de Araucária e dá outras providências.”

Art. 1º Instituí o Programa “Esporte nas Férias” no município de Araucária, que ocorrerá durante o período das férias escolares.

Art. 2º O Programa “Esporte nas Férias” tem como objetivo proporcionar atividades esportivas e recreativas gratuitas para crianças, adolescentes e jovens durante as férias escolares, com o intuito de promover o desenvolvimento físico, social e emocional, estimulando a prática esportiva e a convivência saudável entre os participantes.

§ 1º As atividades esportivas oferecidas no programa poderão incluir, mas não se limitarão a: futebol, basquete, vôlei, atletismo, tênis, capoeira, dança, entre outras.

§ 2º Além das atividades esportivas, o programa também poderá oferecer oficinas culturais, palestras educativas e outras ações que visem ao desenvolvimento integral dos participantes.

Art. 3º As atividades do Programa "Esporte nas Férias" poderão realizadas em locais públicos, tais como praças, parques, quadras esportivas, escolas municipais, e nos ginásios esportivos, devidamente adaptados e equipados para a prática segura das atividades

Art. 4º O Poder Executivo em conjunto com Secretária Municipal de Esportes, poderão firmar parcerias com entidades esportivas, culturais e educacionais locais, bem como com a iniciativa privada, visando ampliar a oferta de atividades e recursos para o Programa “Esporte nas Férias”.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Art. 5º O Poder Executivo, em parceria com Secretaria Municipal de Educação deverá promover ampla divulgação do Programa “Esporte nas Férias”, informando os locais, horários e atividades disponíveis.

Paragrafo único. As inscrições deverão ser gratuitas e poderão ser realizadas através de formulários online ou presencialmente nos locais das atividades.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação deste programa correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de junho de 2024.

RICARDO TEIXEIRA

Vereador





JUSTIFICATIVA

O vereador RICARDO TEIXEIRA, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que Institui o Programa "Esporte nas Férias" no município de Araucária e dá outras providências."

O Programa "Esporte nas Férias" visa proporcionar atividades esportivas e recreativas durante o período de férias escolares, incentivando a prática regular de exercícios físicos. Essa iniciativa contribui para melhorar a saúde e bem-estar dos participantes, reduzindo o sedentarismo e prevenindo problemas de saúde associados ao estilo de vida sedentário. Por meio do programa, as crianças e jovens terão a oportunidade de aprender valores como trabalho em equipe, respeito, superação de desafios e disciplina. O programa será aberto a todos os jovens do município, independentemente de sua condição socioeconômica. Dessa forma, buscamos promover a inclusão social e oportunidades iguais para o acesso ao esporte e à cultura, permitindo que jovens de diferentes origens e realidades possam participar e se beneficiar do programa.

Durante o período de férias, muitos jovens podem ficar ociosos, o que aumenta a vulnerabilidade para o envolvimento em atividades inadequadas ou até mesmo em situações de violência. Com o "Esporte nas Férias", buscamos ocupar o tempo livre dos jovens com atividades saudáveis, proporcionando uma alternativa positiva e segura para o seu entretenimento.

Ao realizar as atividades do programa em praças, parques e escolas municipais, valorizaremos os espaços públicos, promovendo a ocupação adequada desses locais e estimulando o convívio comunitário.

As atividades esportivas, além de trabalharem aspectos físicos e técnicos, têm um papel fundamental na formação de valores cidadãos, como respeito às regras, espírito esportivo, solidariedade e responsabilidade. O programa proporcionará um ambiente propício para a assimilação e vivência desses valores, além de estimular talentos esportivos locais.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

A implantação do Programa “Esporte nas Férias” é uma medida de grande relevância para o município, contribuindo para a qualidade de vida da população, a promoção do esporte e cultura, bem como para o fortalecimento da convivência comunitária.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para **APROVAÇÃO** deste projeto de lei, por se tratar de tema de grande importância e relevância para a população de nossa cidade.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de junho de 2024.

RICARDO TEIXEIRA
Vereador

